



PORTARIA CRESS-MA Nº 40
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA CRESS-MA Nº 40,
DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Ementa: Trata de recomendações de biosegurança ante o aumento de casos de COVID-19, variante Omicron e as subvariantes em circulação.

A Presidência do Conselho Regional de Serviço Social 2ª Região (CRESS/MA), no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando que a pandemia de COVID-19 ainda não foi superada totalmente;

Considerando o aumento dos casos no Estado do Maranhão com surgimento da variante Omicron e da sub-variante BQ.1;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar o uso de máscara nos ambientes internos do CRESS/MA pelos(as) trabalhadores(as), conselheiros(as) e público atendido;

Art. 2º - Orientar que seja amplamente divulgado que o atendimento dos serviços ocorrerá, prioritariamente, mediante portal de serviços na Implanta, afixado no site do CRESS/MA, a fim de reduzir o atendimento presencial;

Art. 3º - Alertar que o público interno, conselheiros(as) e trabalhadores(as), não deixe de tomar as doses de reforço da vacina, salvo em casos desaconselhados pelos médicos;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís (MA), 18 de novembro de 2022.

Cristiana Costa Lima
Presidente do CRESS/MA
Gestão "Nosso Nome é Resistência"